

ACTA Nº 4/2002

ACTA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ESPOSENDE, REALIZADA EM 13 DE JUNHO DE 2002:

Aos treze dias do mês de Junho do ano dois mil e dois, nesta cidade de Esposende e Auditório da Biblioteca Municipal Manuel de Boaventura, reuniu em sessão extraordinária a Assembleia Municipal de Esposende, expressamente convocada para o efeito, sob a presidência de Alberto Queiroga Figueiredo, na qualidade de Presidente da Mesa da mesma.

A reunião da presente sessão foi secretariada pelos Primeiro e Segundo Secretários da Mesa, respectivamente, Manuel Fernando Torres Arezes e José Manuel do Casal Almeida.

Para além dos membros da Mesa, encontravam-se presentes os seguintes membros: Agostinho Penteado Neiva, Manuel Brás Marques, José Luis Correia de Azevedo, António Maranhão Peixoto, Manuel Joaquim Marques Peres Filipe, Álvaro Manuel Oliveira Maio, Manuel Enes de Abreu, João Maria de Sousa Nunes da Silva, João Migueis Ferreira da Silva, José Luis da Silva Ribeiro, Manuel Lima de Almeida, José Baltazar Lage de Matos, Jorge Duarte da Silva, Carlos Manuel Vasco Afonso Novo, Célia Maria Almeida Guerreiro Castanheira, Victor Manuel da Silva Faria, Otílio Fradique dos Santos Hipólito, Manuel Fernando Lima Meira Torres, Mário Ferreira Fernandes, José Eduardo de Sousa Felgueiras, José Artur Saraiva Marinho, António Vendeiro Catarino, Sílvio de Azevedo Abreu, Fernando Pereira Marques, Jorge Humberto Sousa e Silva, Abílio Cepa Cerqueira, José Maria Losa Esteves, Carlos Alberto Gomes de Faria, e Joaquim Carvalho Rosmaninho.

Sendo nove horas e quarenta e cinco minutos, verificando-se haver "quorum" para o funcionamento da Assembleia, pelo Presidente da Mesa foi declarada aberta a sessão, verificando-se a ausência do Presidente da Câmara Municipal ou do seu substituto legal.

Verificou-se, entretanto, a ausência dos seguintes elementos: Manuel Carlos Alves Matos Ferreira, Tiago Francisco Ferreira Faria de Moraes, António Manuel Rossas Pereira, e António Carlos Vieira da Silva.

De seguida, entrando-se no período da ordem do dia, foram apreciados e votados os seguintes assuntos, constantes do Edital com que se deu convocatória à presente sessão:

01 – ACTA DA SESSÃO DE 30 DE ABRIL DE 2002 – APROVAÇÃO:

Foi presente a minuta da acta da sessão ordinária deste órgão deliberativo, cuja cópia foi enviada a todos os elementos:

João Maria Nunes da Silva apresentou algumas observações relativas à constatação de que em determinados assuntos o número de votos obtidos nas respectivas deliberações é inferior ao número de presenças referidas na acta da sessão em causa. Mais observou que na deliberação respeitante à proposta de "regulamento municipal de edificação e urbanização" deve ser anotada a abstenção de José Luis Azevedo e não a de José Maria Losa Esteves, dado que este se encontrava ausente da sessão, nesse momento.

A Mesa informou que tal discrepância se deve ao facto de, por vezes, quando algum elemento se ausenta momentaneamente, tal não é comunicado à Mesa, nem esta se apercebe da ocorrência, pelo que não é anotada a ausência.

A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA ABSOLUTA DOS PRESENTES, COM TRINTA VOTOS A FAVOR E UMA ABSTENÇÃO, APROVAR A ACTA DA SESSÃO DE TRINTA DE ABRIL DO CORRENTE ANO, COM AS CORRECÇÕES ENTRETANTO SUGERIDAS.

02 – REGIMENTO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ESPOSENDE PARA O MANDATO DE 2002 A 2005 – PROJECTO:

Foi presente o projecto de Regimento deste órgão deliberativo, para vigorar no presente mandato, elaborado pela Comissão designada para o efeito em sessão realizada no passado dia nove de Janeiro. Fica arquivada cópia da proposta junto à minuta da acta da presente sessão, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrito:

José Luis Azevedo apresentou a seguinte proposta de rectificação: "a) N.º 2 do artigo 2.º: '..., encontram-se descritas nos números 1, 2, 3, e 4 do artigo 53.º e parte final do número 4 do artigo 68.º da Lei...'; b) Alínea e) do número 3 do artigo 2.º: '...uma informação escrita do Presidente...'; c) segundo n.º 2 do artigo 67.º: 'Passar a número 3'."

O Presidente da Mesa propôs a votação, na globalidade, da proposta de regimento elaborada pela Comissão, com excepção do artigo trigésimo nono e com as rectificações apresentadas pelo Grupo Político Municipal do Partido Socialista:

A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, APROVAR A PROPOSTA DE REGIMENTO NA GENERALIDADE E NA ESPECIALIDADE, COM EXCEPÇÃO DO ARTIGO TRIGÉSIMO NONO E COM AS RECTIFICAÇÕES ENTRETANTO SUGERIDAS.

José Luis Azevedo, em representação do grupo do Partido Socialista apresentou a seguinte proposta de aditamento: "a) À alínea e) do número três do artigo segundo: '... para que conste da respectiva ordem de dia, e que inclua, as informações a que se refere a alínea anterior e o

saldo e estado actual das dívidas a fornecedores e as reclamações, recursos hierárquicos e processos judiciais pendentes e estado actualizado dos mesmos'."

Agostinho Neiva, usando da palavra, referiu que esta redacção ultrapassa o que se encontra previsto na legislação em vigor.

Não se verificando mais intervenções, foi a proposta submetida à votação:

A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA ABSOLUTA DOS PRESENTES, COM DEZANOVE VOTOS CONTRA, OITO VOTOS A FAVOR E CINCO ABSTENÇÕES, REJEITAR A PRESENTE PROPOSTA DE ADITAMENTO AO NÚMERO TRÊS DO ARTIGO SEGUNDO DA PROPOSTA DA COMISSÃO.

José Luis Azevedo, em representação do grupo do Partido Socialista apresentou a seguinte proposta de aditamento ao Capítulo das Comissões e constantes do artigo trigésimo nono: "Aditar a matéria a seguir articulada: 3. São constituídas as seguintes Comissões: a) Comissão permanente de Desenvolvimento Social, que abrange as seguintes áreas: poder local, acção social, solidariedade, saúde, educação, habitação, cooperativismo, segurança, protecção civil, cultura, recreio e tempos livres; b) Comissão permanente de Ambiente e Qualidade de Vida, que abrange as seguintes áreas: ambiente, ordenamento do território, urbanismo, equipamento rural e urbano e defesa do consumidor; c) Comissão Permanente de Desenvolvimento Económico, que abrange as seguintes áreas: economia, energia, transportes e cooperação interna e externa. 4. São constituídas as seguintes subcomissões permanentes: a) Comissão Ecológica, a funcionar no âmbito da Comissão permanente de Ambiente e qualidade de Vida, que abrange os domínios do ambiente e da Área de Paisagem Protegida do Litoral de Esposende; b) Comissão do Poder Local, a funcionar no âmbito da Comissão permanente de Desenvolvimento Social, que abrange os seguintes domínios: funcionamento dos órgãos municipais e freguesias; c) Comissão de Regimento, a funcionar no âmbito da Comissão Permanente de Desenvolvimento Social, que abrange os domínios das revisões e alterações ao Regimento da Assembleia Municipal. 5. Cada comissão permanente é composta por seis membros, a indicar pelos grupos políticos municipais, tendo em conta os seguintes critérios: a) O grupo político municipal maioritário da Assembleia Municipal designa três membros; b) O grupo político municipal que detiver a maioria da oposição designa dois membros; c) O sexto membro é eleito entre todos os membros dos restantes grupos políticos que venham a constituir-se na Assembleia Municipal. 6. Em cada comissão permanente é designado um presidente, um vice-presidente e um secretário. 7. O grupo político maioritário do município detém as presidências das comissões permanentes de Desenvolvimento Social e de Desenvolvimento Económico e das subcomissões Ecológica e de Regimento e, ainda, a vice-presidência da comissão permanente de Ambiente e Qualidade de Vida. 8. O grupo maioritário da oposição detém a presidência da comissão permanente de Ambiente e Qualidade de Vida e a vice-presidência da subcomissão do Poder Local. 9. As restantes vice-presidências são

ocupadas pelos membros designados pelos restantes grupos municipais que se constituírem.
10. Cada comissão e subcomissão propõe ao Plenário da Assembleia o seu plano de actividades e o seu regimento de funcionamento, que serão executados após aprovação."

Continuando no uso da palavra, José Luis Azevedo explicou o que se pretende com a aprovação da proposta.

Verificou-se a intervenção de Agostinho Neiva, que manifestou o seu desacordo para com a proposta, com os fundamentos que apresentou e que se prendem sobretudo com o custo do seu funcionamento.

Álvaro Maio manifestou a sua opinião de que as comissões devem ser criadas conforme as necessidades e que esta proposta do Partido Socialista ignora os partidos com menos representação neste órgão deliberativo.

José Luis Azevedo comentou as anteriores intervenções e fundamentou a sua proposta.

Manuel Brás Marques solicitou esclarecimentos a José Luis Azevedo, relativamente aos argumentos que este usou em resposta à intervenção de Agostinho Neiva, e que foram prestados.

Não se verificando mais intervenções, foi a proposta submetida à votação:

A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA ABSOLUTA DOS PRESENTES, COM TRINTA E UM VOTOS A FAVOR E UMA ABSTENÇÃO, APROVAR A REDACÇÃO PROPOSTA PARA O NÚMERO UM DO ARTIGO TRIGÉSIMO PRIMEIRO.

MAIS DELIBEROU, POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, APROVAR A REDACÇÃO PROPOSTA PELA COMISSÃO PARA O NÚMERO DOIS DO MESMO ARTIGO TRIGÉSIMO NONO.

DELIBEROU, AINDA, POR MAIORIA ABSOLUTA DOS PRESENTES, COM VINTE E TRÊS VOTOS A FAVOR, OITO VOTOS CONTRA E UMA ABSTENÇÃO, APROVAR A PROPOSTA DA COMISSÃO PARA A REDACÇÃO DO NÚMERO TRÊS DO REFERIDO ARTIGO TRIGÉSIMO NONO.

De imediato, foi submetida à votação a proposta de alteração e aditamento ao número três do Artigo Trigésimo nono:

A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA ABSOLUTA DOS PRESENTES, COM OITO VOTOS A FAVOR, VINTE E UM VOTOS CONTRA E TRÊS ABSTENÇÕES, REJEITAR A PROPOSTA APRESENTADA PELO GRUPO DO PARTIDO SOCIALISTA.

Ausentou-se momentaneamente da sessão José Baltazar Matos e, definitivamente, Sílvio Abreu.

José Luis Azevedo, em representação do grupo do Partido Socialista apresentou a seguinte proposta de aditamento à proposta da Comissão: "Aditar no artigo 67º a matéria a seguir articulada: 3. As sessões da Assembleia são registadas, integralmente, sobre suporte de áudio ou de áudio e de vídeo e as gravações podem ser utilizadas para transcrições e pelos seus membros, sem quaisquer restrições. 4. O município de Esposende assegura, em tempo útil, instalações condignas para o funcionamento do Plenário da Assembleia Municipal e para o funcionamento dos grupos políticos e das comissões e subcomissões da Assembleia."

José Luis Azevedo, continuando no uso da palavra, apresentou os seus fundamentos para a presente proposta.

Usaram da palavra e teceram comentários acerca da proposta Agostinho Neiva e o Presidente da Mesa.

De imediato, foi submetida à votação a proposta de aditamento ao artigo 67º, apresentada pelo grupo do Partido Socialista:

A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA ABSOLUTA DOS PRESENTES, COM OITO VOTOS A FAVOR, VINTE E UM VOTOS CONTRA E DUAS ABSTENÇÕES, REJEITAR A PROPOSTA DO PARTIDO SOCIALISTA PARA ADITAMENTO AO ARTIGO 67º DA PROPOSTA DA COMISSÃO.

Não havendo mais sugestões de alteração à proposta inicial já aprovada, o Presidente da Mesa propôs a aprovação da redacção final global do Regimento deste órgão, para o presente mandato:

A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, APROVAR A VERSÃO FINAL GLOBAL DO REGIMENTO.

O Presidente da Mesa apresentou em nome da Assembleia Municipal, os agradecimentos à comissão para a elaboração do Regimento, pela forma como prepararam a proposta.

Pelo Presidente da Mesa foi proposto que as deliberações da presente acta, fossem aprovadas em minuta, para efeitos imediatos, QUE FOI APROVADA POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES.

E nada mais havendo a tratar, foi elaborada a minuta das deliberações tomadas na presente sessão, que, depois de lidas, foram submetidas à aprovação da Assembleia Municipal, sendo aprovadas por UNANIMIDADE DOS PRESENTES.

Sendo onze horas, pelo Presidente da Mesa foi declarada encerrada a presente sessão.